



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 1.393/2017

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.393/2017 que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei somente visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, valores necessários para o pagamento da gratificação de serviço em favor de servidor designado como responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, instituída pela Lei Municipal nº 1.380/2017.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

EXMA. SRTA.
VEREADORA MARINA PANAZZOLO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.393/2017

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.02 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
092720032.2.014000 Benefícios Previdenciários
3.1.90.11.00.00.00 VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL (1478) R\$ 7.000,00
Fonte: 50 RPPS

Art. 2°. Servirão como recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo 1°, da presente Lei, as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.02 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
999979999.9.999000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00 RES. DE CONTING. E RES. RPPS(215) R\$ 7.000,00
Fonte: 50 RPPS

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 17 de maio de 2017.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL